

EDITAL DE PÚBLICO LEILÃO EXTRAJUDICIAL
0013006/2021

O LEILOEIRO OFICIAL Luiz Carlos Dale Nogari dos Santos, matrícula nº 0011/1975, autorizado pelo Credor Fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - Banrisul, torna público que submeterá à venda, para pagamento da dívida fiduciária em favor do Credor Banrisul, na forma da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar, e observadas as condições do contrato de empréstimo, em **Primeiro Público Leilão no dia 03/05/2021**, às 14:00 horas, no site: www.leilaosantos.com.br, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda (valor de avaliação estipulado em contrato) e, não alcançando êxito neste, em **Segundo Público Leilão no dia 18/05/2021**, no mesmo horário e local, pelo lance maior oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da dívida e demais encargos e obrigações, tudo devidamente atualizado na data do leilão, dos imóveis:

- Terreno urbano, com área real de 300,00m² e casa em alvenaria inacabada, não averbada na matrícula. Sito à Rua Loureiro, nº 145, Bairro Loteamento Residencial Villa Verde IV, Carazinho/RS. Objeto da matrícula nº 38.965 do Registro de Imóveis de Carazinho/RS. Imóvel desocupado.

Valor: 1º leilão: R\$ 177.296,02; 2º leilão: R\$ 122.267,34**;

Fiduciante: Márcio Luiz Scherer;

Contrato: 09306689018;

* - O imóvel é arrematado no estado em que se encontra. Qualquer diferença existente entre o imóvel e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento, correndo ainda por conta do arrematante as despesas, a iniciativa e os meios necessários à sua desocupação. A respectiva escritura pública de compra e venda deverá ser formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal para tanto, devendo, nesse caso, os encargos de condomínio e IPTU do imóvel serem imediatamente assumidos pelo arrematante. Estando o imóvel desocupado, a entrega das chaves ao arrematante fica condicionada a apresentação de comprovante de que a respectiva escritura de compra e venda foi encaminhada para registro no Ofício de Registro de Imóveis competente.

** - Valor corrigido pela aplicação de coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para o reajustamento dos depósitos de poupança mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos – SBPE, mais despesas previstas no Art. 27, § 2º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997).

Pagamento: À vista, mediante transferência bancária proveniente de conta de titularidade do arrematante;

Comissão do Leiloeiro: 5%;

Informações: Com o leiloeiro **Luiz Carlos Dale Nogari dos Santos**, endereço: Av. Brasil Leste, 1815 - Bairro Petrópolis - Passo Fundo/RS – CEP: 99.050-073, telefone: (54) 3313-6708 ou (54) 99972-1285, ou com o Banrisul pelos telefones (51) 3215-4521, 3215-4525 e 3215-4516, das 08h às 17h.

Porto Alegre, 23 de abril de 2021.
Banco do Estado do Rio Grande do Sul S. A.
Unidade de Gestão Patrimonial